

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



**Estado da Bahia**  
**Município de Serra Dourada**  
CNPJ: 14.222.277/0008-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



**EDITAL Nº 09/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023**  
**P. ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA**  
**AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA – BAHIA, localizada na Rua Duque de Caxias S/Nº – Centro, na cidade de SERRA DOURADA - Bahia, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e Lei nº 8.666/93, art. 24, realiza chamada pública para aquisição pelas escolas municipais através da Prefeitura de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Os Grupos Formais, informais ou Produtores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **02/06/2023** às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de SERRA DOURADA, no endereço acima.

### 1. OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender as Escolas da rede de ensino fundamental deste Município de SERRA DOURADA/BA, considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, e artigo 26, § 1º, da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013.

### 2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais** deverão entregar a Prefeitura Municipal os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- VI – Certidão Negativa da Receita Federal;
- VII – Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- VIII – Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- IX – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.

**2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Prefeitura Municipal os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, e Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;

## ATOS OFICIAIS



**Estado da Bahia**

**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0008-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 01);

VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### **3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**3.1.** As despesas para aquisição dos gêneros alimentícios decorrentes da presente Chamada Pública correrão à conta dos seguintes recursos:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção da Creche Municipal;  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;  
Fonte: 1500.1001, 1540.0000, 1550.0000

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Ensino Infantil (pré-escolar);  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;  
Fonte: 1500.1001, 1540.0000, 1544.0000, 1550.0000.

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
Projeto/Atividade: 2020 – Manutenção do Ensino Fundamental;  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;  
Fonte: 1500.1001, 1540.0000, 1543.0000, 1544.0000, 1550.0000

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
Projeto/Atividade: 2027 – Manutenção da Oferta de Alimentação Escolar;  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;  
Fonte: 1500.0000, 1552.0000

### **4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:**

#### **4.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios**

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível no Anexo 03 desta Chamada.

#### **4.2 Ponto de Entrega:**

Escolas Municipais de SERRA DOURADA, conforme lista de endereços em anexo. (Anexo 02)

#### **4.3 Período de Fornecimento**

06 (seis) meses.

#### **4.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos**

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Prefeitura Municipal e executados pelas escolas. (Anexo 03)

#### **4.5 Preço**

4.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

4.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

#### **4.6 Contrato**

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de SERRA DOURADA e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo 04.

## ATOS OFICIAIS



**Estado da Bahia**

**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0008-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



### **4.7 Pagamento das faturas:**

4.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Secretaria de Finanças da contratante.

4.7.2. O pagamento deverá ser feito através de transferência eletrônica, após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

### **5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**5.2** Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**5.3** A Comissão de Licitação, classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

**5.4** Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Contratante.

### **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

**6.1** As amostras dos produtos dos fornecedores classificados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Duque de Caxias S/Nº, SERRA DOURADA - Bahia, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado de classificação, observado o horário das 08:00 às 12:00 horas, para avaliação do produto a ser adquirido e terá CARÁTER ELIMINATÓRIO.

**6.2** As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor e a especificação do produto.

**6.3** A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

**6.4** A análise ficará a cargo de profissional da área de nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

### **7. RESULTADO**

A Prefeitura Municipal divulgará o resultado do processo em até 72 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

### **8. CONTRATAÇÃO**

**8.1** Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo 04.

**8.2** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano, de acordo com a RESOLUÇÃO FNDE nº 21/2021.

### **9. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

**9.1** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**9.2** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela secretaria Municipal de Educação, conforme o Anexo 03;

**9.3** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de 08 (oito) meses;

**9.4** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

### **10. FATOS SUPERVENIENTES**

## ATOS OFICIAIS



**Estado da Bahia**

**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0008-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



**10.1** Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Prefeitura Municipal, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

### **11. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE**

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Prefeitura Municipal considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

### **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

### **13. FORO**

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Serra Dourada – Bahia, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Serra Dourada/Ba, 26 de abril de 2023.

Gelson C. dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação







## ATOS OFICIAIS



**Estado da Bahia**

**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0008-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)



### Anexo 2 – Lista de Endereços das Escolas Municipais

	<b>ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	<b>LOCALIDADE</b>
01	Centro Educacional Municipal Antônio Carlos Magalhães	SEDE
02	Escola Municipal Monsenhor Felix	SEDE
03	Escola Municipal Valdemar Fagundes	SEDE
04	Escola Municipal Rui Barbosa	SEDE
05	Creche Menino Jesus	SEDE
06	Centro Educacional Municipal Leolino Dias da Silva	Boqueirão
07	Centro Educacional Municipal José Pereira da Silva	Port. Sta Cruz
08	Centro Educacional Municipal João Luiz de França	Morrinhos
09	Centro Educacional Municipal Manoel Joaquim dos Santos	Poço do Juá
10	Escola Municipal Lagoa da Onça	Lagoa da Onça
11	Centro Educacional Municipal Presidente Medici	Traíras

## ATOS OFICIAIS



**Estado da Bahia**  
**Município de Serra Dourada**  
CNPJ: 14.222.277/0008-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



**Anexo 3 – Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para um período de 09 (nove) meses.**  
**RELAÇÃO PARA AGRICULTURA FAMILIAR**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

**ITEM I**

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO Total
1	5.800	kg	Feijão de Corda: Tipo I, tipo comum, isento de sujidades e parasitos. Embalagem plástica, contendo 01 kg, com identificação do produto, peso líquido e prazo de validade.	9,20	53.360,00

**ITEM II**

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5.800	Kg	Farinha de mandioca fina, seca, branca ou amarela, isenta, fungos ou umidade e fragmentos estranhos, pacote de 1 kg embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade.	9,00	52.200,00
	QUANT				

**ITEM III**

Lote	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	1.000	KG	<b>Rapadura</b> , Rapadura da cana de açúcar de 1ª qualidade, embalada individualmente, com data de fabricação e validade	13,90	13.900,00

**ITEM IV**

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	400	KG	<b>BATATA doce</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas par o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	6,99	2.796,00

**ITEM V**

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	400	KG	Polpa de Fruta, Manga. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. a embalagem deverá ser de 1kg	14,00	5.600,00
					TOTAL

**ITEM VI**

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	400	KG	Polpa de frutas, de Acerola. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. a embalagem deverá ser de 1kg,	14,00	5.600,00

**ITEM VII**

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5.000	kg	Banana prata de primeira qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	6,80	34.000,00

## ATOS OFICIAIS



**Estado da Bahia**  
**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0008-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



### ITEM VIII

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	6.000	KG	MANDIOCA, raiz, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo as normas específicas	6,00	36.000,00
					<b>TOTAL</b>

### ITEM IX

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	400	KG	Polpa de Goiaba, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. a embalagem deverá ser de 1kg	14,00	5.600,00

### ITEM X

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	400	Maço	Couve Folha de 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeira qualidade	4,17	1.668,00

### ITEM XI

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2.200	KG	Abóbora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	5,67	12.474,00

### ITEM XII

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2.200	KG	Cebola, de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	10,00	22.000,00

### ITEM XIII

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	3.000	kg	<b>POLVILHO</b> , de mandioca doce, seca, alva, sem impurezas e em embalagem transparente contendo 1 quilograma.	<b>15,67</b>	47.010,00

### ITEM XIV

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	400	kg	<b>BOLO DE PUBA</b> , feito de farinha de mandioca, é uma massa extraída da mandioca fermentada, de qualidade e de acordo com as normas da vigilância sanitária	<b>17,00</b>	6.800,00

### ITEM XV

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	400	kg	<b>BOLO DE MANDIOCA</b> , de mandioca, crua, ralada, com coco, fresco, de qualidade e de acordo com as normas da vigilância sanitária.	<b>17,00</b>	6.800,00

### ITEM XVI

## ATOS OFICIAIS



**Estado da Bahia**  
**Município de Serra Dourada**  
CNPJ: 14.222.277/0008-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2.200	kg	<b>BETERRABA</b> , de primeira, apresentado grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	5,60	12.320,00

### ITEM XVII

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2.200	kg	<b>CENOURA</b> , de primeira, apresentado grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	6,60	14.520,00

### ITEM XVIII

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2.000	kg	<b>BISCOITO AVOADOR</b> , tapioca, 40g a unidade, fresco, de qualidade e de acordo com as normas da vigilância sanitária	38,00	76.000,00

### ITEM XIX

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	600	kg	<b>TOMATE</b> , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	8,00	4.800,00

### ITEM XX

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	200	kg	Coentro Condimento, matéria-prima coentro, aspecto físico pó.	20,00	4.000,00

### ITEM XXI

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	200	kg	Açafrão Condimento, apresentação Natural, matéria-prima Açafrão, Aspecto físico em Pó.	20,00	4.000,00

### ITEM XXII

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	200	kg	Cominho Condimento, apresentação natural, matéria-prima cominho, aspecto físico pó.	20,00	4.000,00

### ITEM XXII

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2.400	Dúzia	Ovos de galinha, grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos, cartelas contendo 1 dz (dúzia).	8,20	19.680,00

### ITEM XXIV

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	500	kg	Alho, de primeira, sem a réstia.	28,47	14.235,00

## ATOS OFICIAIS



**Estado da Bahia**  
**Município de Serra Dourada**  
CNPJ: 14.222.277/0008-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



--	--	--	--	--

### ITEM XXV

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	400	kg	Polpa de Umbu. produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. a embalagem deverá ser de 1kg	14,00	5.600,00

### ITEM XXVI

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2.000	kg	Mel de abelha. As análises físico-químicas indicadas pela legislação para o controle de qualidade do mel puro são: umidade, acidez, cinzas, açúcares redutores e não redutores, açúcares totais, PH, cor, sólidos insolúveis em água, atividade diastásica e hidroximetilfurfural (HMF) (BRASIL, 2000)	35,45	70.900,00

### ITEM XXVII

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	400	Maço	<b>Alface</b> , graúda, fresca, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	4,00	1.600,00

### ITEM XXVIII

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	400	Maço	<b>Cheiro verde</b> , fresco, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	3,17	1.268,00

### ITEM XXIX

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1.000	kg	<b>Melancia</b> , graúda, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade	4,60	4.600,00

### ITEM XXX

Lote	QUANT	Unid.	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1.000	kg	<b>Laranja</b> de 1ª qualidade - peso médio 200g cada unidade, casca lisa livre de fungos.	4,83	4.830,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>548.161,00</b>

## ATOS OFICIAIS



**Estado da Bahia**

**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0008-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



### **Anexo 4 – Modelo de Contrato de Compra e Venda**

**CONTRATO N.º ...../2023**

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)**

A Prefeitura Municipal de SERRA DOURADA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Duque de Caxias S/Nº – Centro, em SERRA DOURADA – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.222.277/0001-73 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. XXXXXXXXXX, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da CI/RG nº \_\_\_\_\_ SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade de SERRA DOURADA – Bahia, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2023.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 01/2023.

## ATOS OFICIAIS



**Estado da Bahia**

**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0008-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

### CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas para aquisição dos gêneros alimentícios decorrentes da presente Chamada Pública correrão à conta dos seguintes recursos:

ORGÃO: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;

ATIV./PROJ.: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;

ELEMENTO DE DESPESA: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;

FONTE DE RECURSO: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## ATOS OFICIAIS



**Estado da Bahia**  
**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0008-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão das supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderão:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a qual será realizada pela Senhora **Josiana Souza da Costa**, Nutricionista da Educação, e pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## ATOS OFICIAIS



**Estado da Bahia**

**Município de Serra Dourada**

CNPJ: 14.222.277/0008-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079  
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Serra Dourada para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SERRA DOURADA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
(Agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF/RG nº \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF/RG nº \_\_\_\_\_

---

## ATOS OFICIAIS

---